

LEI Nº 1.587

PROCESSO Nº 176-AH

LEI N. 1587 de 19 de maio de 1980

Autoriza convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, em conjunto com Aparecida, para recebimento das obras de pavimentação e capeamento da Avenida Padroeira do Brasil (trecho da Antiga Rodovia SP-66).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a firmar, com o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, em conjunto com o Município de Aparecida, convênio necessário ao recebimento das obras de pavimentação e capeamento da Avenida Padroeira do Brasil [Trecho Guaratinguetá - Aparecida, da Rodovia SP-66], no valor aproximado de cr\$ 10.722.800,00 (dez milhões setecentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros) e demais condições a serem pactuadas com base na minuta que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de maio de 1980.

Antonio Gilberto Filippo-Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XIV.

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração